

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 3.960, DE 2008.

PROJETO DE LEI N° 3.960, DE 2008.

(Do Sr. EDSON DUARTE)

Altera as Leis nºs 7.853, de 24 de outubro de 1989, 9.650, de 27 de maio 1998, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 10.683, de 28 de maio de 2003, dispõe sobre a transformação da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aqüicultura, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Funções Comissionadas do Banco Central - FCBC e Gratificações de Representação da Presidência da República, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Incluir artigo, onde couber, no PL 3.960/2008, nos seguintes termos:

"Art. Fica criado o Conselho Gestor da CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba, com atuação junto às suas Superintendências.

Parágrafo único - O Conselho gestor será composto por representantes das Superintendências, governo estadual, prefeituras localizadas na área administrativa, entidades de classe e movimentos sociais que atuam na área de competência da CODEVASF."

JUSTIFICAÇÃO

A CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba - tem como objetivo o aproveitamento dos recursos hídricos e do solo dos vales dos rios São Francisco e Parnaíba para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, de forma a promover o desenvolvimento integrado de áreas prioritárias e a implantação de distritos agroindustriais e agropecuários. Para tanto, a Companhia pode coordenar ou executar, diretamente ou mediante contratação, obras de infra-estrutura, particularmente de captação de água para fins de irrigação, de construção de canais primários ou secundários, e também, obras de saneamento básico, eletrificação e transportes.

No cumprimento de seus objetivos e implantação de seus programas e projetos, a CODEVASF mantém Superintendências Regionais no Estados. Entendemos que, para uma atuação mais eficiente, a comunicação entre a empresa, os diversos níveis de governo e as entidades envolvidas nas ações empreendidas pela Companhia deva ocorrer de forma mais intensa.

Assim, sugerimos a formação de um colegiado, que pode se organizar sob a forma de um Conselho Gestor, com atuação junto às Superintendências. Tal Conselho seria composto por representantes da Superintendência, do governo estadual, prefeituras localizadas na respectiva área administrativa, representantes das sociedade civil e movimentos sociais que atuam na região. Consideramos que tal medida significa um avanço político-administrativo importante capaz de aproximar a Companhia da sociedade, além de vir ao encontro de um modelo ideal de desenvolvimento sustentável.

Sala das Comissões, de dezembro de 2008.

Dep. EDSON DUARTE
PV/BA